



**PREFEITURA DE
GOUVELÂNDIA**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Gouvelândia Goiás

Secretaria Municipal da Educação e Cultura



Relatório Parcial
Plano Municipal de Educação
Gouvelândia Goiás
2015-2025

LEI Nº 720/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

2020, 2021-2022

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	01
2 RESPONSÁVEIS	02
3 LEI Nº 720/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015	03
4 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	05
5 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO DE 2020, 2021 E 2022	06
5.1 META 01 - Educação Infantil.....	06
5.2 META 02 – Ensino Fundamental.....	14
5.3 META 03 – Ensino Médio.....	20
5.4 META 04 - Inclusão.....	24
5.5 META 05 - Alfabetização Infantil.....	30
5.6 META 06 – Educação Integral	36
5.7 META 07 – Qualidade da Educação Básica/IDEB.....	43
5.8 META 08 – Elevação da escolaridade/diversidade.....	50
5.9 META 09 – Alfabetização de Jovens e Adultos	53
5.10 META 10 – EJA Integrada	58
5.11 META 11 – Educação Profissional.....	61

5.12 META 12 - Educação Superior	65
5.13 META 13 – Qualidade da Educação Superior.....	70
5.14 META 14 – Pós- graduação	74
5.15 META 15 – Profissionais da Educação.....	77
5.16 META 16 - Formação.....	81
5.17 META 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério.....	84
5.18 META 18 – Planos de Carreira e Piso Salarial Nacional Profissional	90
5.19 META 19 – Gestão Democrática da Educação	93
5.20 META 20 – Investimento Público em Educação Pública.....	96
6 PERÍODO DE AVALIAÇÃO	98
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	99

1. APRESENTAÇÃO:

Com o intuito de apresentar à sociedade brasileira, a todos os interessados, as autoridades competentes e a comunidade escolar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Gouvelândia Goiás e a Equipe Técnica para Levantamento e Sistematização de Dados do Plano Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a sociedade mais um relevante produto de seu trabalho, o ***Relatório do Plano Municipal de Educação do ano de 2021 e 2022***, o mesmo conforme a avaliação prescrita neste documento oferece subsídios, estudos, dados para previsão de um planejamento que contemple a evolução do cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no PME.

A responsabilidade de publicar, a cada dois anos, estudos para aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas no PME é de suma importância para aferição dos processos que tem como objetivo o cumprimento de suas estratégias.

É com muito apreço que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Gouvelândia Goiás e a Equipe Técnica para Levantamento e Sistematização de Dados do Plano Municipal de Educação vêm cumprida sua missão Institucional, que representa um valoroso esforço em prol da Educação Municipal. Assim, entregamos à sociedade o presente Relatório, um valoroso esforço de produzir evidências educacionais com vistas à garantia de educação de qualidade para todos.

Zélia Vitorina Borges de Menezes

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Aparecida do Carmo Silva

Coordenadora da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME

2. RESPONSÁVEIS:

Responsáveis pela Administração vigente:

Prefeito: Fausto Caiado Barbosa

Vice-Prefeito: Nivaldo Alves de Moura

Secretária Municipal de Educação e Cultura: Zélia Vitorina Borges de Menezes

Responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do PME:

Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Gouvelândia Goiás – Decreto nº 4.739/2022, de 11 de março de 2022:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Aparecida do Carmo Silva.

Representes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação: José Luiz de Souza.

Representante - Procurador Adjunto da Prefeitura Municipal de Gouvelândia: Doutor Marcos André Rocha Andrade.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Erisnicy Conceição Souza Barbosa.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretária da Educação): Zélia Vitorina Borges de Menezes.

Representante dos Vereadores: João Batista Silveira dos Santos.

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Katiene Maria de Jesus.

Representante da Secretaria Municipal de Administração (Setor Executivo): Naélia Cândida Rosa Caiado Fleury.

Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal – Educação Infantil: Sônia Maria da Silva Rangel.

Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal – Ensino Fundamental: Rogério Pereira da Silva.

Representante dos Diretores das Escolas Municipais: Sandra dos Santos Araújo Silva.

Coordenadora da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME: Aparecida do Carmo Silva.

Responsáveis pelo levantamento e na sistematização de dados do PME:

Equipe Técnica para levantamento e sistematização de dados do Plano Municipal de Educação - PME: PORTARIA Nº 040/2021, DE 01 DE MAIO DE 2021.

Professor PIV: Aparecida do Carmo Silva;

Professor PIII: Rogerio Pereira Silva;

Auxiliar administrativo: Erisnicy Conceição Souza Barbosa;

Assistente Administrativo: Katiene Maria de Jesus.

3. LEI Nº 720/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação-PME, com vigência por 10 anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, observada as disposições da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - São Diretrizes do PME:

I) Universalizar o atendimento escolar até o final da vigência deste PME;

II) Ênfase na alfabetização;

III) Superação das desigualdades educacionais, com ênfase a promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV) Melhoria na qualidade do ensino;

V) Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI) Valorização dos (as) profissionais da educação;

VII) Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

VIII) Promoção humanística científica, cultural e tecnológica do País;

IX) Difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação;

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas;

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por amostra de Domicílio – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A meta de ampliação do investimento público poderá ser revista, conforme o caso, para atender necessidades financeiras no cumprimento das demais metas do PME.

Art. 6º - O município, através de articulação e integração com o Estado, a União, a sociedade cível e política, procederá a avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação e sua respectiva consonância com os Planos Estadual e Nacional;

Art. 7º - O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME;

§ 1º - A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo a Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiência e distorções;

§ 2º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instancias:

- I) -Secretaria Municipal de Educação- SME;
- II) -Conselho Municipal de Educação;

§ 3º Compete, ainda às instâncias referidas no Caput:

I – Divulgar os resultados do monitoramento e das ações no site institucional da Prefeitura na internet;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III- Analisar e propor revisão do percentual de investimento público em educação;

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gouvelândia, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

Em consonância com a Lei Federal Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação, e com a Lei nº 720/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015 do Plano Municipal de Educação do município de Gouvelândia Goiás, a comissão responsável por realizar o monitoramento e avaliação ressalta a importância do monitoramento contínuo e avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2022 e a metodologia utilizada para o monitoramento das metas, pautou-se nos procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”, disponibilizado pelo Ministério da Educação.

A equipe dedicou-se a garantir a construção, o cálculo, a atualização e a divulgação periódica dos indicadores definidos para o monitoramento dos objetivos traçados pela lei, de modo a fornecer evidências para uma compreensão mais detalhada sobre as tendências de cada uma das metas.

Os indicadores e as sínteses do período monitorado apresentam os avanços e as necessidades, direcionando a continuidade da implementação do Plano Municipal de Educação.

Do ponto de vista das políticas educacionais, o trabalho de monitoramento do PME reforçou, na equipe, a compreensão de que ele é imprescindível para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

Aparecida do Carmo Silva

Coordenadora da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME

5. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO 2020, 2021 E 2022.

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 1 – ✓ Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. ✓ Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	2016/ 2025	1.1 - Garantir tanto na matrícula quanto na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo com a legislação vigente;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Equipe Técnica e Coordenação da SME Equipe Gestora e Coordenadora da UE	Em atendimento
		1.2 - Em regime de colaboração com a União e o Estado, construir ou ampliar espaços adequados de Instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais;	2025	Construção/ reforma/ampliação - creche	Poder Executivo e Legislativo Dirigente Municipal de Educação Equipe Técnica da Secretaria da Educação - SME	Em processo
		1.3 - Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis;	2025	Não contempla	Poder Executivo e Legislativo Dirigente Municipal de Educação Equipe Técnica da Secretaria da Educação - SME	Em processo Em 2021 a Creche foi ampliada, houve melhorias na infraestrutura, e os imóveis foram em sua maioria comprados pela atual administração para atender a demanda com maior qualidade educacional.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 1 –</p> <p>✓ Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.</p> <p>✓ Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	2016/2025	1.4 - Assegurar a implantação e atuação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas Instituições de Educação Infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle de recursos financeiros recebidos e executados pelas Instituições;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor Equipe Pedagógica	Atendido 2022
		1.5 - Prover a Instituição da Educação Infantil coordenador pedagógico habilitado em Licenciatura em Pedagogia;	2025	FUNDEB/LOA - 2021/2022 (Manutenção da educação infantil) Manutenção da Educação Infantil (creche e pré-escola) FUNDEB 70%	Dirigente Municipal de Educação e Departamento Pedagógico da SME	Atendido 2021/2022
		1.6 - Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na Educação Infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público do município;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação, Departamento Pedagógico da SME, Secretaria de Cidadania e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Em atendimento Desde o ano de 2022 a educação infantil divulgou o edital para solicitação de matrículas nas unidades educacionais, especificando como prioridade as famílias de baixa renda.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 1 – ✓ Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. ✓ Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	2016/ 2025	1.7 - Garantir no Projeto Político Pedagógico das escolas a inclusão de ações voltadas para o acesso e permanência dos alunos na Educação Infantil;	2025	Não se aplica	Dirigente municipal de educação e Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SME Grupo Gestor e Pedagógico da Unidade de Ensino	Em atendimento 2021/2022
		1.8 - Garantir o acesso de todas as crianças de 04 e 05 anos nas escolas de Educação Infantil do município e transporte para crianças oriundas da zona rural;	2025	PNATE/ LOA 2021/2022 (gestão do transporte escolar)	Dirigente Municipal de Educação e Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico da UE	Atendido desde 2015
		1.9 - Estabelecer, manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de instituições públicas de educação infantil;	2025	Construção/ reforma/ampliação – creche Acesso Integral a educação básica – educação infantil (creche e pré-escola)	Poder Executivo e Legislativo Dirigente Municipal de Educação e Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico da UE	Em processo
		1.10 - Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizados a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2025	Não se aplica	Poder Executivo e Legislativo Dirigente Municipal da SME Grupo Gestor e Pedagógico da UE Equipe Técnica da SME	Em atendimento

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 1 –</p> <p>✓ Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.</p> <p>✓ Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	2016/2025	1.11 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2025	LOA/2021/2022 (gestão da educação infantil)	Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação e Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico da UE	Em atendimento Em 2021/2022 os professores da educação infantil finalizaram cursos de formação continuada oferecidos pelo governo federal e estadual.
		1.12 - Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	2025	Não contempla	Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação e Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico da UE	Em processo
		1.13 - Apoiar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	2025	LOA/2021/2022 (Educação, saúde, assistência social)	Dirigente Municipal de Educação e Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico da EU Secretaria de Saúde Secretaria de Cidadania e Promoção Social	Em atendimento

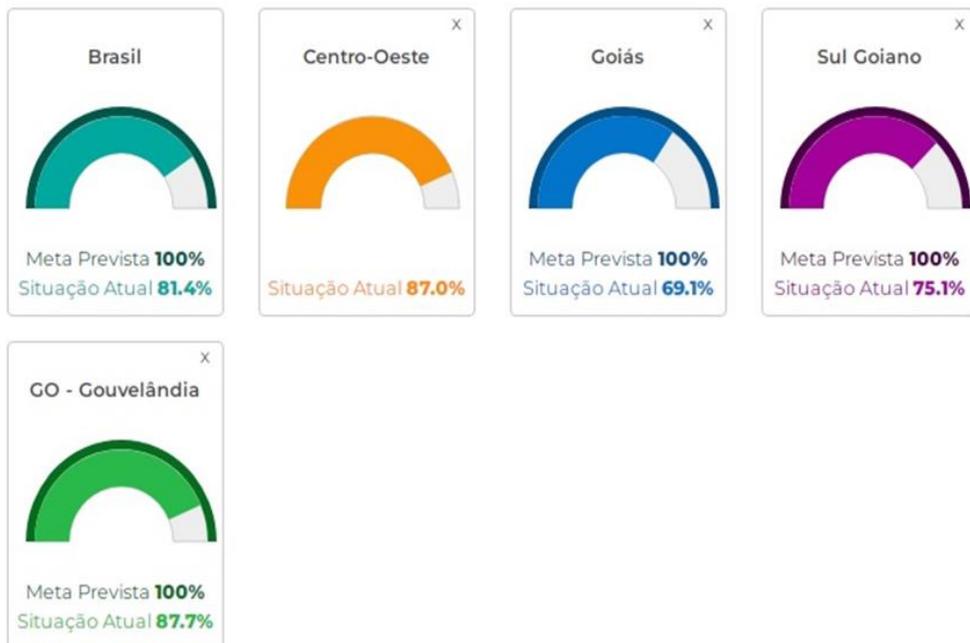
Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 1 –</p> <p>✓ Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.</p> <p>✓ Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	2016/2025	1.14 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	2025	LOA/2021/2022 (Educação, saúde, assistência social, conselho tutelar) PNATE, PNAE	<p>Equipe Técnica/Administrativa da SME</p> <p>Gestão das Instituições de Ensino</p> <p>Secretaria de Saúde</p> <p>Secretaria de Cidadania e Promoção Social</p> <p>Conselho Tutelar</p>	Atendido 2020/2021/2022 (desde 2015).

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

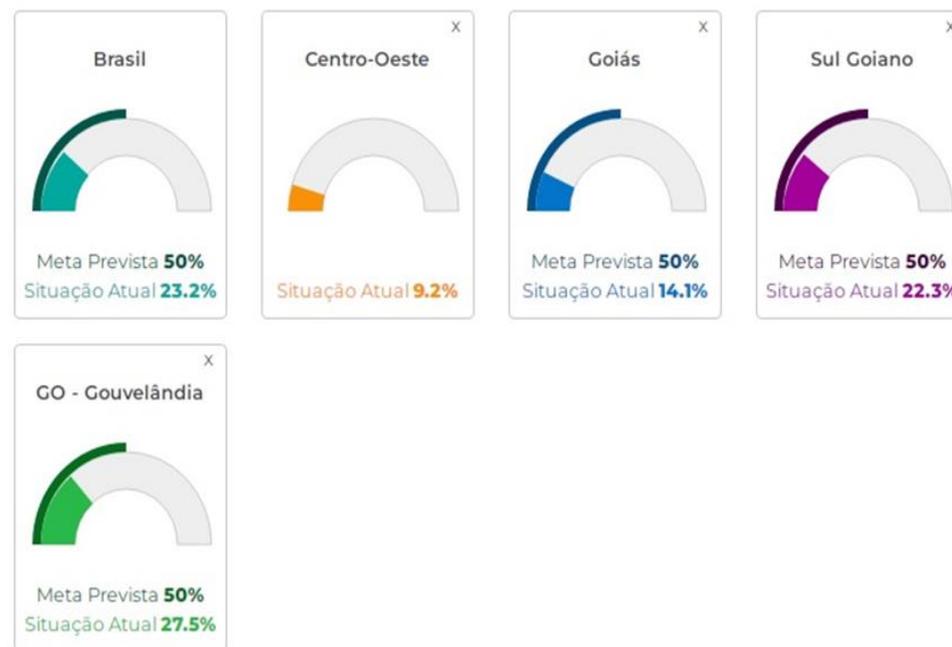
Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

FONTES



FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
 Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 1A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).	-	3%	3%	3%	3.3%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	87.7%	90.7%	93.7%	96.7%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	87.7%	96.1%	98.7%	Sem af.	92.7%	-	-	-	-	-

INDICADOR 1A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).	Recálculo	3%	3%	3%	3.3%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	87.7%	90.7%	93.7%	96.7%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	94.2%	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-

Informações relevantes: A escola municipal CMEI – Gilza Alves da Costa obteve no ano de 2021: 113 alunos frequentes, no ano de 2022: 126 alunos frequentes, porém não foi possível calcular o percentual de crianças frequentes no indicador 1A, no ano de 2022 por falta de dados que geralmente solicitamos na Secretaria Municipal de Saúde.

INDICADOR 1B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).	-	6.8%	6.8%	6.8%	6.9%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	22.7%	29.5%	36.3%	43.1%	50%	-	-	-	-	50%
Meta executada no período	22.7%	27.5%	31%	Sem af.	57%	-	-	-	-	-

INDICADOR 1B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).	Recálculo	5.6%	5.6%	5.6%	5.7%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	27.5%	33.1%	38.7%	44.3%	50%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	-	70%	-	-	-	-	-	-	-	-

Informações relevantes: Não foi possível calcular a taxa de atendimento escolar das crianças de 0 a 3 anos que frequenta a escola no ano de 2021, pois a Secretaria de Saúde não conseguiu os dados necessários para amostra geral da população de crianças existentes no município de 0 a 3 anos de idade. Por este motivo, a comissão estará elaborando o diagnóstico anualmente.

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 2 - ✓ Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% conclua essa etapa na idade recomendada, até os últimos anos de vigência desse PME.	2025	2.1 - Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino para as crianças de 6 a 14 anos;	2025	LOA /2021/2022 (gestão do ensino fundamental)	Estado Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE Assistência Social Conselho Tutelar Saúde	Em atendimento
		2.2 - Universalizar o atendimento escolar das crianças de 6 a 14 anos e ainda daquelas que não foram atendidas na idade própria, garantindo-lhes condições adequadas para a aprendizagem e permanência na escola até a conclusão do Ensino Fundamental;	2025	LOA /2021/2022 (gestão do ensino fundamental) PNATE, PNAE, Conselho Tutelar	Dirigente Municipal de Educação Equipe Pedagógica da SME Secretaria de Cidadania e Assistência Social/ Secretaria/ Equipe Gestora das Escolas Municipal e Estadual	Em processo
		2.3 - Fortalecer os programas de correção do fluxo, em parceria com estado visando no prazo de cinco (5) anos a partir da vigência deste Plano, reduzir em 90% as taxas de reprovação, de abandono e de distorção entre idade e série;	2025	Não contempla	Equipe Pedagógica da SME Grupo Gestor das UE Equipe Pedagógica das UE	Em processo

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 2 - ✓ Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% conclua essa etapa na idade recomendada, até os últimos anos de vigência desse PME.	2025	2.4 - Garantir o transporte escolar gratuito para as crianças da zona rural matriculadas nas redes públicas municipais e estaduais em parceria com o Estado e a União;	2025	LOA/2021/2022 (gestão do transporte escolar) PNATE	Dirigente Municipal do Poder Executivo Dirigente Municipal da SME Responsável pelo Transporte Escolar	Atendido 2020/2021/2022 (desde 2015).
		2.5 - Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;	2025	Não se aplica	Equipe Pedagógica da SME Grupo Gestor e Equipe Pedagógica das Unidades de Ensino	Em atendimento
		2.6 - Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade em parceria com a União e o Estado;	2025	Ensino Fundamental: Construção/reforma/ampliação – escolas municipais	Poder Executivo em parceria com a União e o Estado Poder Legislativo Dirigente Municipal de Educação	Em processo Em 2021 a escola Antônio Franco Barbosa foi reformada. Recurso de emenda parlamentar em parceria com o Poder Legislativo e a atual Administração.
		2.7 - Garantir que a ampliação de escolas somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos de infraestrutura definidos pelo MEC;	2025	Não se aplica	Dirigente do Poder Executivo Municipal Poder legislativo Dirigente Municipal de Educação	Em processo
		2.8 - Assegurar dentro de propostas curriculares uma perspectiva transversal incluindo temas como: meio ambiente, educação para o trânsito, sexualidade, drogas e outros;	2025	LOA/2021/20202 (gestão do ensino fundamental e secretaria de saúde e de educação)	Equipe Pedagógica da SME Grupo Gestor e Equipe Pedagógica das Unidades de Ensino	Em atendimento 2020/2021/2022 A SME realizou vários projetos em parceria com a Secretaria do meio ambiente e com o PSF: Programa de Saúde na Escola.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 2 - ✓ Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% conclua essa etapa na idade recomendada, até os últimos anos de vigência desse PME.		2.9 - Implantar parcerias com os órgãos competentes visando assegurar o trabalho interdisciplinar com os temas transversais.	2025	LOA/2021/2022 (secretaria de educação, secretaria de saúde, e secretaria do meio ambiente)	Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor/Pedagógico e Professores das UE	Em processo A secretaria de educação desde 2021 mantém parceria com a secretaria de meio ambiente, a secretaria de saúde e secretaria de cidadania e promoção social e com o conselho tutelar.
		2.10 – Desenvolver ações que suscitem a paz, o respeito aos direitos humanos no espaço escolar, como forma de prevenir a violência, o bullying, o uso de drogas.	2025	Não se aplica	Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor/Pedagógico e Professores das UE	Em atendimento
		2.11 – Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais de cidadania e trabalho e saúde, com os Conselhos Tutelares e o Ministério Público na identificação de crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou abandonaram, garantindo o seu retorno ao ambiente escolar, sem prejuízo da aprendizagem.	2025	Não se aplica	Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor/Pedagógico e Professores das EU Conselho Tutelar Secretaria de Saúde Ministério Público	Em atendimento

Meta 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

FONTES



FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
 Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

INDICADOR 2A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	-	0.3%	0.3%	0.3%	0.3%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	98.8%	99.1%	99.4%	99.7%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	98.8%	90.8%	96.8%	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-
OBS: É de responsabilidade do município as crianças de 6 a 10 anos de idade, de 11 a 14 anos de responsabilidade do estado.										

INDICADOR 2A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	Recálculo	0.3%	0.3%	0.3%	0.3%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	98.8%	99.1%	99.4%	99.7%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-
OBS: É de responsabilidade do município as crianças de 6 a 10 anos de idade, de 11 a 14 anos de responsabilidade do estado.										

INDICADOR 2B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	-	-	-	-	-
Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	-	3.3%	3.3%	3.3%	3.3%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	65.3%	68.6%	71.9%	75.2%	78.5%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	65.3%	Sem af.	Sem af.	Sem af.	94.2%	-	-	-	-	-

INDICADOR 2B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	Recálculo	7.4%	7.4%	7.4%	7.5%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	65.3%	72.7%	80.1%	87.5%	95%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-

META 3 – ENSINO MÉDIO

Meta 3 – Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 3 - ✓ Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2018 / 2025	3.1- Apoiar a viabilização junto às esferas competentes investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos para 85%, garantindo a permanência e reduzir a evasão em 5% a cada ano de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do ensino médio;	2025	Não se aplica, pois, o município não oferece o ensino médio.	Rede Estadual	Em processo
		3.2- Apoiar o Estado e a União na adequação de espaços que promovam a aprendizagem e o bem estar físico extraclasse, na construção e cobertura de quadras poliesportivas na Unidade Escolar Estadual;	2025	Não se aplica, pois, o município não oferece o ensino médio.	Rede Estadual	Em processo
		3.3- Apoiar a criação mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;	2025	Não se aplica, pois, o município não oferece o ensino médio.	Rede Estadual	Em processo
		3.4 - Colaborar para assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham;	2025	Não se aplica, pois, o município não oferece o ensino médio.	União, Estado	Em atendimento
		3.5 - Colaborar com as políticas de avaliação do Ensino Médio, que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos;	2025	Não se aplica, pois, o município não oferece o ensino médio.	Rede Estadual	Em atendimento
		3.6 - Apoiar e incentivar organizações estudantis, com espaço de participação e exercício da cidadania.	2025	Não se aplica, pois, o município não oferece o ensino médio.	Rede Estadual	Em processo

Meta 3 – Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa

FONTES



FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
 Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 3 – Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

INDICADOR 3A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	-	-	-	-	-
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	-	5.9%	5.9%	6.1%	5.9%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	76.2%	82.1%	88%	94.1%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	76.2%	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-

INDICADOR 3A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	Recálculo	5.9%	5.9%	6.1%	5.9%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	76.2%	82.1%	88%	94.1%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-

INDICADOR 3B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
Percentual da população de 15 a 17 de anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	-	11%	11%	12%	13%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	38%	49%	60%	72%	85%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	38%	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-

INDICADOR 3B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual da população de 15 a 17 de anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	Recálculo	11%	11%	12%	13%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	38%	49%	60%	72%	85%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-

META 4 – INCLUSÃO

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 4 - ✓ Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	2020	4.1 - Assegurar a inserção e permanência de crianças com necessidades educacionais especiais em regime de parceria, atendendo no sistema educacional a demanda de alunos conforme avaliação da Instituição, até o prazo de 5 (cinco) anos a partir da aprovação deste Plano;	2025	Não contempla	Dirigente Municipal de Educação Equipe Gestora e Pedagógica das UE	Em atendimento 2020/2021/2022
		4.2 - Promover o atendimento da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	LOA/2021/2022 (assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e conselho tutelar)	Dirigente Municipal de Educação Equipe Pedagógica da SME CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Conselho Tutelar PSE – Programa de Saúde na Escola Equipe Gestora das UE	Em processo Não tivemos a demanda de caso. Porém se houver, a SME promoverá os recursos humano e financeiro para o atendimento.
		4.3 - Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos especiais da rede pública;	2025	Não contempla	Dirigente Municipal de Educação Equipe Técnica da SME Departamento Pedagógico da SME Equipe Gestora e Pedagógica das UE	Em processo

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 4 ✓ Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional incluso, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2020	4.4 - Garantir que anualmente seja realizado o levantamento detalhado de dados dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;	2025	Não se aplica	Coordenadora Municipal do Censo Escolar da SME Secretaria Geral das UE	Atendido 2020/2021/2022
		4.5 - Garantir no Projeto Político Pedagógico das escolas a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Equipe Gestora e Pedagógica das UE	Em atendimento
		4.6 - Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais em parceria com a União e o Estado;	2025	Não contempla	Equipe Técnica da SME Dirigente Municipal de Educação Equipe Pedagógica da SME Equipe Gestora e Pedagógica das EU Administração	Em processo
		4.7- Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais de acordo demanda diagnosticada através de avaliação especializada;	2025	LOA/2021/2022 (gestão do ensino fundamental e da educação infantil) FUNDEB: manutenção da educação infantil e do ensino fundamental)	União e Estado Dirigente Municipal de Educação Equipe Técnica / Pedagógica da SME	Em atendimento A sala de recurso multifuncional precisa de equipamentos de informática, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos de acessibilidade para a organização do espaço de atendimento educacional especializado.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 4 ✓ Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2020	4.8 - Firmar parcerias com a SEDUCE – GO e MEC, através de universidades e/ ou Instituições de ensino superior, para implantar e implementar o Curso de Letras/ Libras e Pedagogia Bilíngue;	2025	Não contempla	Dirigente Municipal de Educação Secretaria de Administração	Em processo
		4.9 - O aluno especial terá direito ao diagnóstico de profissionais do município, dando-lhe direito ao atendimento previsto em lei até que seja providenciado o laudo pelo especialista.	2025	LOA/2021/2022 (secretaria de saúde e secretaria de educação)	Dirigente Municipal de Educação Gestor das EU Secretaria Municipal de Saúde Equipe Multidisciplinar da Saúde	Em processo

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola

FONTES



Indicador 4B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica

FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
 Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 4A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	2021	2022	2023	2024	2025
Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.	-	10.2%	10.2%	10.3%	10.2%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	59.1%	69.3%	79.5%	89.8%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	59.1%	26.7%	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-

INDICADOR 4A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.	Recálculo	10.2%	10.2%	10.2%	10.3%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	59.1%	69.3%	79.5%	89.7%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-

INDICADOR 4B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	2021	2022	2023	2024	2025
Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	-	10.2%	10.2%	10.3%	10.2%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	59.1%	69.3%	79.5%	89.8%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	59.1%	26.7%	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-

INDICADOR 4B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	Recálculo	0%	0%	0%	0%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	100%	-	-	-	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: O município atende somente as crianças de 4 a 10 anos de idade. Educação infantil e a primeira fase do ensino fundamental.

Informações relevantes: Não foi possível calcular os dados em porcentagem do percentual da população especial que frequentaram as escolas do nosso município, buscamos dados com a secretaria de saúde, mas neste indicador não foi possível apresenta-los a comissão. Porém a partir da busca de dados nas escolas municipais levando em consideração esta faixa etária, no ano de 2021, as escolas municipais atenderam o total de 06 (seis) crianças deste público alvo, porém não conseguimos os dados de 2021 da rede estadual de educação. No ano de 2022 a rede municipal e estadual atendeu o total de 38 (trinta e oito) crianças especiais, todas as crianças especiais foram atendidas pelo professor regente, juntamente com o profissional de apoio e equipe escolar. A rede municipal possui uma sala de AEE- atendimento educacional especializado, na escola municipal militarizada Antônio Franco Barbosa, temos um professor que atende à demanda municipal conforme solicitação e encaminhamento da coordenação e direção da unidade escolar.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2 (segundo) ano do Ensino Fundamental.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 5 ✓ Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2 (segundo) ano do Ensino Fundamental.	2025	5.1 - Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;	2025	LOA/2021/2022 (gestão do ensino fundamental)	Dirigente Municipal de Educação Equipe Pedagógica da SME Equipe Gestora e Pedagógica das UE	Em atendimento 2020/2021 e 2022 (O distanciamento social por causa da pandemia dificultou a interação social presencial com as famílias e a comunidade, assim a escola manteve o contato conforme a necessidade, na maioria das vezes por rede social no ano de 2020 e 2021. Já no ano de 2022 possibilitou a realização presencial de reuniões de pais).
		5.2 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	2025	LOA/2021/2022 (gestão do ensino fundamental) FUNDEB (manutenção do ensino fundamental)	Dirigente Municipal de Educação Equipe Pedagógica da SME Equipe Gestora e Pedagógica das EU <u>Programa de Alfabetização disponibilizado pelo Governo Estadual e Federal em parceria com a esfera Municipal</u>	Em atendimento 2021/2022 A SME manteve parceria com o programa Alfa Mais do Estado de Goiás e com o Programa Tempo de Aprender do Governo Federal.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 5 ✓ Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.	2025	5.3 - Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Equipe Pedagógica da SME Equipe Gestora e Pedagógica das EU Avaliações do SAEB Avaliações do SAEGO Avaliações do Alfa Mais Avaliações do Tempo de Aprender	Em atendimento 2021/2022 A SME manteve parceria com o programa Alfa Mais do Estado de Goiás e com o Programa Tempo de Aprender do Governo Federal.
		5.4 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2025	LOA/2021/2022 (gestão do ensino fundamental)	Dirigente Municipal de Educação Equipe Pedagógica da SME Equipe Gestora e Pedagógica das UE Poder Legislativo	Em atendimento 2021/2022 SME firmou adesão ao Programa Educação Conectada do Governo Federal em 2017. No ano de 2022 todos os professores da rede de ensino municipal foram contemplados com notebooks. O município recebeu a doação de vinte computadores para serem equipados nas escolas de ensino fundamental e ampliar o laboratório de informática.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 5 ✓ Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2 (segundo) ano do Ensino Fundamental.	2025	5.5 - Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;	2025	Não se aplica	Equipe Pedagógica da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE Assistência Social Conselho Tutelar Saúde	Em processo
		5.6 - Pactuar entre União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata a Lei nº 12.801 de 24 de abril de 2013, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	2025	LOA/2021/2022 2 (gestão do ensino fundamental)	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE Professores Alfabetizadores	Atendido 2021/2022 O município trabalha com as normativas e orientações da Base Nacional Comum Curricular, e com a DC-GO (Documento Curricular para Goiás) que é a implantação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) da Educação Infantil e Ensino Fundamental no território goiano. Garantindo assim, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem no município Gouvelandense.
		5.7 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	LOA/ 2021/2022 (secretaria de educação, assistência social, secretaria de saúde).	Equipe da Secretaria Municipal de Educação Grupo Gestor e Pedagógico das UE Assistência Social Conselho Tutelar Saúde	Atendido em 2020/2021/2022

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 5 ✓ Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2 (segundo) ano do Ensino Fundamental.	2025	5.8 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Rede Estadual de Ensino	Atendido 2020/2021/2022
		5.9 - Incentivar a promoção de movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	2025	LOA/2021/2022 (secretaria de educação e cultura)	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em atendimento
		5.10 - Incentivar promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte em parceria com a Secretaria de Esportes do município.	2025	Não se aplica	Secretaria de Esporte Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2 (segundo) ano do Ensino Fundamental.

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)

Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)



Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: https://sim.ec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2 (segundo) ano do Ensino Fundamental.

INDICADOR 5A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.	-	1.3%	1.3%	1.3%	1.3%	1.7%	1.7%	1.7%	1.7%	1.9%
Meta prevista no período	86.1%	87.4%	88.7%	90%	91.3%	93%	94.7%	96.4%	98.1%	100%
Meta executada no período	86.1%	92.6%	90.7%	84.3%	-	-	-	-	-	-

OBS: a aferição referente a taxa de alfabetização do segundo ano será executada a partir do ano de 2020, pois em 2019 foi aferida ainda no terceiro ano. Por este motivo a análise dar-se-á em dois quadros de descrição do indicador, sendo o quadro abaixo no ano de 2020 referente a taxa de alfabetização do 2º ano.

INDICADOR 5A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-
Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 2º ano do ensino fundamental.	1.3%	1.7%	1.7%	1.7%	1.7%	1.9%	-	-	-	-
Meta prevista no período	91.3%	93%	94.7%	96.4%	98.1%	100%	-	-	-	-
Meta executada no período	78%	34.2%	52.2%	-	-	-	-	-	-	-

Informações relevantes: os dados são disponibilizados pelas escolas municipais da primeira fase do ensino fundamental. Neste indicador não houve recálculo de dados.

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6 - Oferecer Educação em tempo integral em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 6 ✓ Oferecer Educação em tempo integral em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.	2025	6.1 - Construir, ampliar e adequar as Instituições da Rede Municipal tendo como prioridade a Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC que possa atender em tempo Integral;	2025	LOA/2021/2022 (construção/reforma/ampliação creche)	Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação Poder Legislativo SME	Em Processo No CMEI – Gilza Alves da Costa. (Foi reformada no ano de 2023). Em atendimento A unidade educacional Creche Dona Raulira Alcântara Pucinelli, foi contemplada com melhorias na infraestrutura no ano de 2020 e 2021.
		6.2 - Ofertar progressivamente a Educação Infantil em horário integral em regime de colaboração entre governo municipal, estadual e federal em toda rede pública municipal;	2025	Não contempla	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das EU Poder Executivo e Legislativo	Em processo
		6.3 - Garantir a oferta de Educação Integral em jornada ampliada na escola pública (Educação Infantil), por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo;	2025	Não contempla	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 6 ✓ Oferecer Educação em tempo integral em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.</p>	2025	6.4 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a construção, a ampliação e reestruturação da escola de Educação Infantil, por meio da instalação de quadra poliesportiva, espaços para atividades culturais, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos adequados, bem como material didático necessário e atendimento em número suficiente de professores e funcionários para a Educação Integral em jornada ampliada até o final da vigência deste Plano;	2025	Não contempla	Dirigente Municipal de Educação Equipe Técnica da SME Poder Executivo	Em processo
		6.5 - Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças matriculadas, um mínimo de 04 (quatro) refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde;	2025	Alimentação e nutrição: Acesso integral à Educação Básica – Educação Infantil (Creche);	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das EU Nutricionista da SME	Em atendimento As crianças matriculadas no período integral recebem as quatro refeições diárias com cardápios enriquecidos e reforçados tomando como parâmetros de qualidade as normativas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, definidos pela nutricionista do município. Os coordenadores monitoram as tarefas escolares e acompanham o planejamento semanal e os projetos dos professores. O Plano de Ação Anual prevê os projetos e as ações necessárias do Programa Saúde na Escola, uma parceria com a Secretaria de Saúde.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 6 ✓ Oferecer Educação em tempo integral em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.</p>	2025	6.6 - Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas;	2025	Não contempla	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo
		6.7 - Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores;	2025	Não contempla	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em atendimento A unidade educacional Creche e a SME apoia os trabalhos em equipe e incentiva através do Plano de Ação os projetos educativos dos professores.
		6.8 - Garantir a inclusão de crianças especiais na Educação Integral, a partir de análise documentada de profissionais competentes;	2025	Não contempla	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em atendimento Todos os alunos que contém laudo na Educação Integral recebem apoio do profissional de apoio, do professor regente, e da equipe escolar, garantindo atenção as necessidades de alimentação, locomoção e higiene e necessidades didático-pedagógicas. O trabalho é acompanhado pelo Professor do AEE do município. Em 2022, a SME contratou uma Psicóloga para atender as demandas requeridas pelos profissionais de educação.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 6 ✓ Oferecer Educação em tempo integral em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.</p>	2025	6.9 - Promover a articulação da escola da Educação Infantil com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos.	2025	LOA/2021/2022 (gestão do transporte escolar) PNATE	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em atendimento Os diferentes espaços educativos são contemplados pelas crianças conforme a aprovação de projetos educacionais em parceria com a SME e a autorização dos pais ou responsáveis.

Meta 6 - Oferecer Educação em tempo integral em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Indicador 6A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral

Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares

FONTES



FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
 Fonte: https://sim.ec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 6 - Oferecer Educação em tempo integral em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

INDICADOR 6A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.	-	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	7.5%	8%	8.5%	9%	9.5%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	7.5%	8.98%	4.39%	4.5%	4.1%	-	-	-	-	-

INDICADOR 6A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.	Recálculo	3.6%	3.6%	3.6%	3.8%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	10.4%	14%	17.6%	21.2%	25%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	9.2%	8.8%	-	-	-	-	-	-	-	-

INDICADOR 6B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.	-	3.3%	3.3%	3.7%	4%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	16.7%	20%	23.3%	27%	31%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	16.7%	20%	20%	20%	20%	-	-	-	-	-

INDICADOR 6B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.	Recálculo	-	-	-		-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	50%	-	-	-	50%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	20%	20%	-	-	-	-	-	-	-	-

Informações relevantes: A comissão verificou que os dados do relatório da linha de base 2018 – INEP não representa a atual situação do município. Das atuais cinco escolas públicas no município, somente uma oferece ensino em período integral que é a Creche Dona Raulira Alcântara Pucinelli.

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6.0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5.5 nos anos finais do ensino fundamental; 5.2 no ensino médio:

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 7 ✓ Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6.0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5.5 nos anos finais do ensino fundamental; 5.2 no ensino médio.	2025	7.1 - Instituir processo contínuo de auto avaliação das escolas em parceria com as Entidades competentes, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	2025	LOA/2021/2022 (gestão do ensino fundamental e da educação infantil) FUNDEB	Equipe Pedagógica da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo
		7.2 - Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano de escolaridade;	2025	LOA/2021/2022 (gestão do ensino fundamental e da educação infantil)	Dirigente Municipal de Educação Equipe Pedagógica da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Atendido 2021/2022 O município trabalha com as normativas e orientações da Base Nacional Comum Curricular, e com a DC-GO (Documento Curricular para Goiás) que é a implantação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) da Educação Infantil e Ensino Fundamental no território goiano. Garantindo assim, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem no município Gouvelandense.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 7 ✓ Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6.0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5.5 nos anos finais do ensino fundamental; 5.2 no ensino médio.	2025	7.3 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	2025	Não contempla	Secretaria da Educação Secretaria de Administração	Em processo
		7.4 - Assegurar que, no sexto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;	2025	LOA/2019/2020 (gestão do ensino fundamental e da educação infantil)	Equipe Pedagógica da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em atendimento Em 2021 o cenário foi agravado pelos efeitos da pandemia e do fechamento das escolas que agravou o cumprimento das estratégias e ações quanto a ter alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo. Em 2022 as escolas retornaram gradativamente e replanejaram ações para amenizar as dificuldades de aprendizagem.
		7.5 - Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Equipe Técnica da SME	Atendido em relação ao PAR 2021/2022 Em atendimento em relação ao PPA
		7.6 - Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;	2025	Não se aplica	Rede Estadual de Ensino Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME	Em atendimento em 2020/2021/2022 As escolas que ministram a 1ª e 2ª fase do ensino fundamental participam das avaliações disponibilizadas pelo MEC: o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A última avaliação foi em 2021.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 7 ✓ Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6.0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5.5 nos anos finais do ensino fundamental; 5.2 no ensino médio.	2025	7.7 - Orientar as políticas do sistema municipal de ensino, de forma a buscar superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem;	2025	Não se aplica	Rede Estadual de Ensino Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em atendimento
		7.8 - Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos. Implantando sistema de informatização on-line, para acompanhamento, mediante estabelecimento de parcerias e adesão a programas do governo estadual e federal;	2025	LOA/2021/2022 (apoio administrativo e operacional a secretaria de educação – serviço de tecnologia da informação e comunicação – TIC)	União, Estado e Município Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das EU Chefe da Tecnologia da Informação	Em processo (Análise de melhorias) Em atendimento A SME realizou adesão com o Programa Educação Conectada do governo federal, entregou notebooks para os Profissionais da Educação e disponibilizou vinte computadores para a montagem do laboratório de informática na escolas que ministram a 1ª fase do ensino fundamental.
		7.9 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo Em atendimento Reuniões de pais/projetos e orientações familiares.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 7</p> <p>✓ Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6.0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5.5 nos anos finais do ensino fundamental; 5.2 no ensino médio.</p>	2025	7.10 - Buscar articulação das políticas e programas na área da Educação com outras áreas como: saúde, assistência social, esporte e cultura, garantindo melhores condições para a aprendizagem dos estudantes.	2025	LOA/2019/2020 (secretaria se educação, secretaria de saúde, assistência social e secretaria de esporte)	Saúde Assistência Social Esporte e cultura Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo Em atendimento Parceria com o PSE, Com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6.0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5.5 nos anos finais do ensino fundamental; 5.2 no ensino médio:

Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental

Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental

FONTES



FONTES



Indicador 7C-Média do Ideb no ensino médio.

FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6.0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5.5 nos anos finais do ensino fundamental; 5.2 no ensino médio:

META NACIONAL PROJETADA

Ideb	2025
Anos iniciais do ensino fundamental	6.0
Anos finais do ensino fundamental	5.5
Ensino Médio	5.2

IDEB OBSERVADO POR ESCOLA

Escola Municipal Militarizada Antônio Franco Barbosa				
Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5.8	-	5.9	5.9
Rede municipal				
Meta Projetada	5.3	5.5	5.8	6.1

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>

OBS: não foram encontrados dados oficiais para a escola municipal Adélia do Nascimento Januário.

IDEB OBSERVADO MUNICIPAL

INDICADOR 7A	<i>(descrição do indicador):</i>										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental. (meta executada no período)	5.9	-	5.9	-	5.9	-	5.8	-	*	-	*
Meta projetada no período	5.0	-	5.3	-	5.6	-	5.8	-	*	-	6.0
INDICADOR 7B	<i>(descrição do indicador):</i>										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental. (meta executada no período)	5.3	-	4.6	-	5.2	-	4.9	-	*	-	*
Meta projetada no período	4.7	-	5.0	-	5.2	-	5.5	-	*	-	5.5
INDICADOR 7C	<i>(descrição do indicador):</i>										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
Média do IDEB no ensino médio. (meta executada no período)	-	-	4.2	-	3.8	-	4.3	-	*	-	*
Meta projetada no período	-	-	Não possui	-	4.4	-	4.7	-	*	-	5.2

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 8</p> <p>✓ Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	2025	8.1 - Apoiar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	2025	Não contempla	Rede Estadual de Ensino	Em processo
		8.2 - Apoiar a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2025	Não contempla	Estado Dirigente Municipal de Educação Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo
		8.3 - Apoiar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	2025	Não se aplica	Estado Dirigente Municipal de Educação Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade

FONTES



Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural

FONTES



Indicador 8C-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)

FONTES



Indicador 8D-Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos

FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
 Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

INDICADOR	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-
8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na zona rural.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-
8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-
8D – Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-

OBS: O município ainda não possui os dados adequados para formular a média destes índices.

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 09 - Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos ou mais, de modo a alcançar 93,5%, erradicar o analfabetismo e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 9 ✓ Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos ou mais, de modo a alcançar 93,5%, erradicar o analfabetismo e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.	2025	9.1 - Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA;	2025	Não contempla	Estado Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo
		9.2 - Garantir conforme a demanda a oferta de ensino na primeira fase do Ensino Fundamental da EJA (1º ao 5º ano), sob responsabilidade do município e segunda fase do Ensino Fundamental da EJA (6º ao 9º ano) e Ensino Médio da EJA sob responsabilidade do Estado;	2025	Não contempla	Estado Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo
		9.3 - Articular políticas da EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;	2025	Não contempla	Estado Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 9</p> <p>✓ Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos ou mais, de modo a alcançar 93,5%, erradicar o analfabetismo e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.</p>	2025	9.4 - Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no município;	2025	Não contempla	Estado Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo
		9.5- Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno, desde que haja demanda de acordo com a lei vigente visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos;	2025	Não contempla	Estado Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo
		9.6 - Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com organizações da sociedade civil;	2025	Não se aplica	Estado Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo
		9.7- Capacitar professores da rede de ensino para ministrar aulas de alfabetização para jovens, adultos e idosos, oportunizando formação continuada de estudos e pesquisas em prol de uma educação de qualidade.	2025	Não contempla	Estado Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo

Meta 09 - Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos ou mais, de modo a alcançar 93,5%, erradicar o analfabetismo e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.

Indicador 9A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade

FONTES



FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: https://sim.ec.m.ec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 09 - Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos ou mais, de modo a alcançar 93,5%, erradicar o analfabetismo e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 9A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Taxa de alfabetização da população de 15 ou mais de idade.	-	-	1.4%	1.4%	1.4%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	82.1%	82.1%	83.5%	84.9%	86.3%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	82.1%	63.5%	65.8%	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-

INDICADOR 9A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Taxa de alfabetização da população de 15 ou mais de idade.	-	2.8%	2.8%	2.8%	3%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	82.1%	84.9%	87.7%	90.5%	93.5%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-

INDICADOR 9B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	-	1%	2%	3%	3%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	39.5%	38.5%	36.5%	33.5%	30.5%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	39.5%	36.5%	Sem af.	Sem af.	Sem af.		--	-	-	-

INDICADOR 9B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	Recálculo	6%	6%	6%	6.2%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	39.5%	33.5%	27.5%	21.5%	15.30%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-		--	-	-	-

META 10 – EJA INTEGRADA

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 10 ✓ Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	2025	10.1 - Apoiar a manutenção do programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	2025	Não se aplica	Estado Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Pedagógico das UE	Em processo
		10.2 - Apoiar a criação de mecanismos que proporcione a permanência dos alunos no EJA de modo a diminuir a evasão;	2025	Não se aplica	Estado Secretaria Municipal de Educação	Em processo
		10.3 - Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.	2025	Não se aplica	Rede Pública Estadual Secretaria Municipal de Educação	Em processo

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: https://sim.ec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

INDICADOR 10A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	0.0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Não se apl.	Não se apl.	Não se apl.	Não se apl.	Não se apl.	-	-	-	-	-

INDICADOR 10A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	Recálculo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	0.0%	-	-	-	25%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Não se apl.	Não se apl.	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: O município não possui demanda na Educação de Jovens e Adultos nos anos de 2021 e 2022, somente o estado no ano de 2021 até o meio do ano de 2022. Não houve no ano de 2021 e 2022 matrículas de discentes da EJA na forma integrado à educação profissional.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 11 ✓ Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	2025	11.1 - Apoiar a expansão, a partir da aprovação do PME, das matrículas de educação profissional técnica de nível médio e qualificação profissional na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais;	2025	LOA/20212022 (PNATE)	Rede Pública Estadual Rede Pública Municipal	Em atendimento O município somente apoia a estratégia e fornece transporte para a cidade de Quirinópolis para os discentes que procuram aperfeiçoar na educação profissional técnica de nível médio.
		11.2 - Incentivar o sistema municipal de informação profissional, em regime de colaboração com Estado e União, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da aprovação do PME.	2025	Não se aplica	Rede Pública Estadual Rede Pública Municipal	Em processo

Meta 11- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio



FONTES



Indicador 11B-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.



FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 11- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

INDICADOR 11A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Número absoluto de matrícula em EPT (Educação Profissional Técnica) de nível médio.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-

INDICADOR 11A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Número absoluto de matrícula em EPT (Educação Profissional Técnica) de nível médio.	Recálculo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	0.0%	-	-	-	4808838%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-

INDICADOR 11B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Número absoluto de matrícula em EPT (Educação Profissional Técnica) de nível médio na rede pública.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-

INDICADOR 11B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Número absoluto de matrícula em EPT (Educação Profissional Técnica) de nível médio na rede pública.	Recálculo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	0,0%	-	-	-	2503465%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: Previsão de incentivo e apoio.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 12 ✓ Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público;	2025	12.1 - Colaborar condições de acessibilidade, mantendo o transporte escolar universitário para as cidades mais próximas do município, para cursarem nível superior nas áreas do conhecimento;	2025	LOA/2021/2022 (PNATE)	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação	Atendido 2021/2022
		12.2 - O município oferecerá aos alunos com renda per capita familiar de até meio salário mínimo, e alunos que vivem sozinhos, com renda de até um salário mínimo, que tenha obtido um bom desempenho no ensino médio, bolsa nas IES (Instituto de Ensino Superior) acessíveis ao município com o valor máximo de até um salário mínimo;	2025	LOA/2021/2022 (concessão de bolsas de estudo)	Rede Pública Estadual Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação	Atendido 2021/2022
		12.3 - Incentivar a criação um conselho deliberativo composto por membros ligados a Educação e à ação social, para analisar, solicitações de pedidos de bolsas para IES – (Instituto de Ensino Superior);	2025	Não se aplica	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação Grupo Gestor e pedagógico da UE Estadual	Atendido 2021/2022

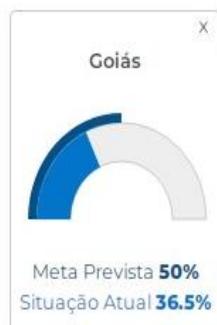
Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p align="center">Meta 12</p> <p>✓ Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público;</p>	2025	12.4 - Incentivar o aluno beneficiado com bolsa para IES (Instituições de Ensino Superior) deverá oferecer contrapartida na forma de prestação de serviços. Serão oferecidas duas bolsas por ano; sendo observado como primeiro critério de desempate o desempenho do aluno no ensino médio e como segundo critério a faixa etária priorizando o de maior idade;	2025	Não se aplica	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação Grupo Gestor e pedagógico da UE Estadual	Em processo 2021/2022
		12.5 - O beneficiário da Bolsa Universitária desenvolverá atividades como contrapartida com carga horária compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, prestando serviços de no mínimo duas horas diárias;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Conselho Deliberativo	Em processo
		12.6 - O aluno bolsista do município deverá manter uma média de aprovação compatível com o rendimento escolar, caso seja reprovado haverá suspensão da bolsa.	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Conselho Deliberativo Secretária do Conselho Deliberativo	Atendido 2021/2022

Meta 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público;

Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)



FONTES



Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)



FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: https://sim.ec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público;

INDICADOR 12A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-

INDICADOR 12A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).	Recálculo	-	--	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	17.1%	-	-	-	50%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Não se aplica	Não se aplica	-	-	-	-	-	-	-	-

INDICADOR 12B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-

INDICADOR 12B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).	Recálculo	-	--	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	8.3%	-	-	-	33%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Não se aplica	Não se aplica	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: O município não oferece vagas na educação superior. Oferece apoio escolar, através do transporte universitário gratuito que os transporta até o município de Quirinópolis Goiás, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. **Lê-se: Elevar a qualidade da Educação Básica do município apoiando a formação continuada dos professores em efetivo exercício escolar.**

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 13 ✓ Elevar a qualidade da Educação Básica do município apoiando a formação continuada dos professores em efetivo exercício escolar.	2025	13.1 – Estabelecer parceria com a União e o Estado para ofertar cursos de formação continuada para professores, aderindo as iniciativas de formação continuada na área de educação do Plano nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), formação no Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa, Proinfo integrado, e-Proinfo, Pró-letramento, e a rede Nacional de Formação Continuada de Professores.	2025	Não contempla	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação Professores	Em processo
		13.2 – Apoiar os estudos disponibilizando recursos, espaço e tempo para aprimorar o trabalho docente, fortalecendo vínculos entre os professores e os saberes científico-pedagógicos, favorecendo a criação de novos ambientes de aprendizagem, que conduzem docentes e discentes em direção a práticas pedagógicas capazes de ressignificar a aprendizagem e habilitar os estudantes a elaborar e desenvolver projetos que redimensionarão sua escolaridade e o papel destes na sociedade.	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Equipe Gestora e Pedagógica da UE Professores e alunos da UE	Em processo

Meta 13 - Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. **Lê-se: Elevar a qualidade da Educação Básica do município apoiando a formação continuada dos professores em efetivo exercício escolar.**

Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior



Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: https://sim.ec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 13 - Meta 13 - Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. Lê-se: Elevar a qualidade da Educação Básica do município apoiando a formação continuada dos professores em efetivo exercício escolar.

INDICADOR 13A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Não se apl.	Não se apl.	Não se apl.	Não se apl.	Não se apl.	-	-	-	-	-

INDICADOR 13A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	Recálculo	-	--	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	56.4% Goiás	-	-	-	75%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Não se apl.	Não se apl.	-	-	-	-	-	-	-	-

INDICADOR 13B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Não se apl.	Não se apl.	Não se apl.	Não se apl.	Não se apl.	-	-	-	-	-

INDICADOR 13B	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	Recálculo	-	--	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	21.1% Goiás	-	-	-	35%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Não se apl.	Não se apl.	-	-	-	-	-	-	-	-

Informações relevantes: não possuímos educação superior no município.

META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. **Lê-se: Elevar gradualmente a formação dos profissionais de Educação do município em cursos de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) de forma a atingir 25% (vinte e cinco por cento) de títulos até o final da vigência deste PME.**

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 14 ✓ Elevar gradualmente a formação dos profissionais de Educação do município em cursos de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) de forma a atingir 25% (vinte e cinco por cento) de títulos até o final da vigência deste PME.	2025	14.1 - Estabelecer parceria com o governo estadual e federal, a fim de estabelecer cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) aos profissionais da educação em parceria com as IES públicas.	2025	Acesso integral a educação – ensino superior	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico de Educação	Em processo
		14.2 – Garantir que os direitos previstos no Plano de Carreira do Servidos da Educação conforme interesse e autorização da Secretaria da Educação juntamente com o Poder Executivo.	2025	Manutenção do ensino Fundamental, da educação infantil (creche e pré-escola) – FUNDEB 70%	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico de Educação Rede Estadual	Em atendimento O município e o Estado não teve solicitação de pós-graduação stricto sensu.

Meta 14- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. **Lê-se: Elevar gradualmente a formação dos profissionais de Educação do município em cursos de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) de forma a atingir 25% (vinte e cinco por cento) de títulos até o final da vigência deste PME.**

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

FONTES



Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: http://sim.ec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 14- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. **Lê-se: Elevar gradualmente a formação dos profissionais de Educação do município em cursos de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) de forma a atingir 25% (vinte e cinco por cento) de títulos até o final da vigência deste PME.**

INDICADOR 14A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Número de títulos de mestrado e doutorado concedidos por ano.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Não se apl.	Não se apl.	Não se apl.	Não requerido	Não requerido	-	-	-	-	-

INDICADOR 14A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Número de títulos de mestrado e doutorado concedidos por ano.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	-	-	-	-	25%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Não requerido	Não requerido	-	-	-	-	-	-	-	-

Informações relevantes: a rede municipal e a rede estadual não possuem professores com mestrado e doutorado.

META 15 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 15 ✓ Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2020	15.1 - Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes estadual e nacional;	2025	Não se aplica	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico das EU Rede Estadual	Em atendimento Nos anos 2021 e 2022. A SME tem apoiado a formação continuada dos professores da rede municipal. Os profissionais da educação municipal realizaram cursos de formação continuada em parceria com a rede federal e estadual. Os profissionais da rede estadual em parceria com o governo de estado.
		15.2 - Instituir programa de acompanhamento dos profissionais da educação iniciantes, supervisionado por uma comissão de profissionais do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação ao final do estágio probatório;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Rede Estadual	Em processo

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p align="center">Meta 15</p> <p>✓ Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	2020	15.3 - Instituir programa de acompanhamento anual dos profissionais da educação após efetivação, através da avaliação de desempenho, supervisionado por uma comissão de avaliação com representante de cada segmento local, observando leis vigentes e o regimento. Caso o funcionário não seja compatível à função que exerce, será advertido na forma de estatuto vigente;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação SINTEGO (Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás) Rede Estadual	Em processo
		15.4 - Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, bem como a promoção e valorização desses profissionais, levando-se em conta a meritocracia, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025	Não se aplica	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico de Educação Rede Estadual	Em processo
		15.5- Promover em regime de colaboração cursos de capacitação profissional, especialmente para os professores do ensino fundamental com foco nas matrizes de referência.	2025	LOA/2021/2022 (gestão do ensino fundamental)	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico de Educação Rede Estadual	Em processo

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica

FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: https://sim.ec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADOR 15A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PPME)	-	-	-	-	-
Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.	-	-	2.1%	2.1%	2.2%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	93.6%	93.6%	95.7%	97.8%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	93.6%	95.6%	84.6%	79%	85.3%	-	-	-	-	-

INDICADOR 15A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Proporção de docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.	Recálculo	17.4%	17.4%	17.4%	17.7%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	30.1%	47.5%	64.9%	82.3%	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	90.5%	91.8%	-	-	-	-	-	-	-	-

META 16 – FORMAÇÃO

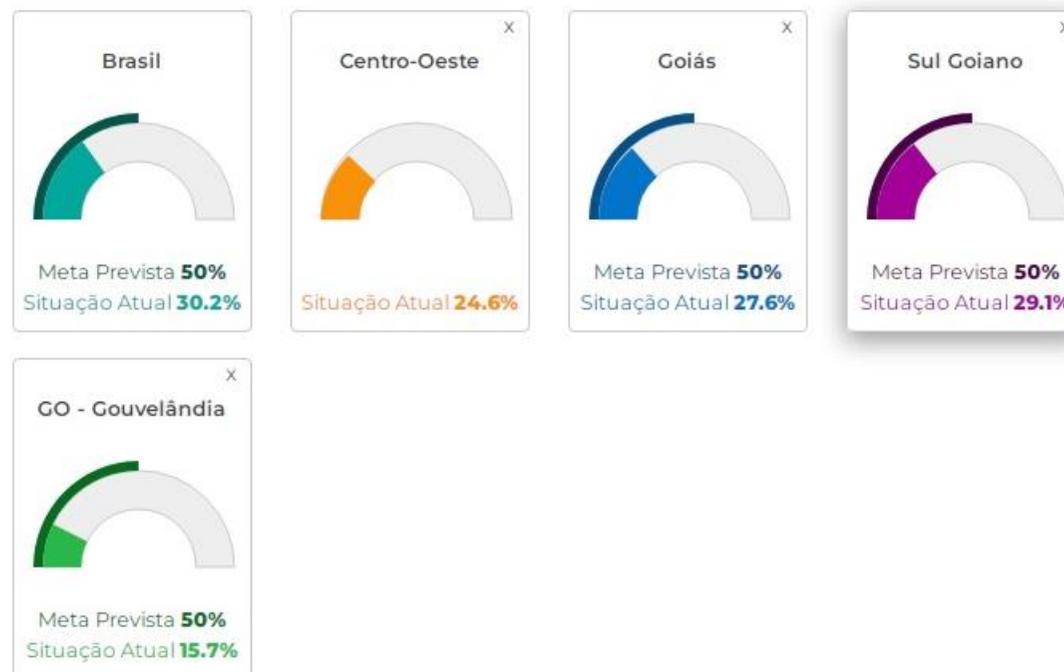
Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência, deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas, e contextualizações do sistema de ensino.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 16 ✓ Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência, deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas, e contextualizações do sistema de ensino.	2025	16.1 - Inscrever professores nos portais como plataforma Freire que oferecem cursos em pós-graduação à distância ou semipresenciais, para garantir a meta estabelecida;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico de Educação Equipe Técnica da SME Rede Estadual	Em processo
		16.2 - Garantir no plano de carreira, a progressão vertical e horizontal de escolaridade, como forma de incentivo a formação continuada;	2025	FUNDEB/LOA - 2021/20202 (fundo de gestão do FUNDEB)	Dirigente Municipal de Educação Rede Estadual	Atendido no município 2020/2021/2022
		16.3 - Buscar parcerias junto aos entes federados e as empresas para oferecer bolsas de estudos em pós-graduação para professores da rede pública da educação básica e infantil do município.	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Rede Estadual	Em processo

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência, deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas, e contextualizações do sistema de ensino.

Indicador 16A-Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência, deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas, e contextualizações do sistema de ensino.

INDICADOR 16A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	-	-	-	-	-
Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.	-	2.1%	3%	3%	3%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	18.9%	21%	24%	27%	30%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	18.9%	72.1%	88.5%	87.5%	87.5%		--	-	-	-

INDICADOR 16A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.	Recálculo	8.5%	8.5%	8.6%	8.7%	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	15.7%	24.2%	32.7%	41.3%	50%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	81.8%	79%	-	-	-		--	-	-	-

META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 17 ✓ Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2021	17.1 - Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino;	2025	FUNDEB/LOA - 2021/2022 (fundo de gestão do FUNDEB)	Dirigente Municipal de Educação Secretaria de Administração	Em processo
		17.2 - Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Gouvelândia-Goiás;	2025	Não se aplica	Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Departamento Pedagógico das EU	Atendido 2020/2021/2022
		17.3 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Departamento Pedagógico das EU	Em processo
		17.4 - Garantir cursos de qualificação para os profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental no mínimo uma vez ao ano, a partir de 2016, com a carga horária mínima de 24 horas de duração, envolvendo oficinas pedagógicas;	2025	LOA/2021/2022 (gestão do ensino fundamental e gestão da educação infantil)	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Departamento Pedagógico das UE	Em processo

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 17</p> <p>✓ Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p>	2021	17.5 - Garantir cursos de motivação/autoestima pelo menos uma vez ao ano, a partir de 2016, para todos os profissionais que atuam na Educação;	2025	LOA/2021/2022 (gestão do ensino fundamental e gestão da educação infantil)	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Departamento Pedagógico das UE	Atendido 2021
		17.6 - Implementar a Lei de criação do Conselho Municipal de Educação a fim de torná-lo atuante na Educação do município no prazo de três anos da data de validação deste PME;	2025	Não se aplica	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME	Atendido em 2021 Lei nº874/2021, de 17 de dezembro de 2021.
		17.7 - Destinar diretamente recursos orçamentários da Educação para o funcionamento dos conselhos municipais ligados à educação, dando suporte a participação de encontros e cursos de aperfeiçoamento com transporte e estadia, para atuar com qualidade no Conselho ao qual pertence;	2025	Não contempla	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação	Em processo
		17.8 - Implantar progressivamente no prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência deste Plano a Avaliação Institucional, abrangendo todos os aspectos e instâncias envolvidos no processo educativo;	2025	Não contempla	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME	Em processo

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p align="center">Meta 17</p> <p>✓ Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p>	2021	17.9 - As Instituições de Educação terão que atualizar o Projeto Político Pedagógico, o Regimento e adequá-las as Metas e Estratégias contidas neste PME;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Departamento Pedagógico das UE	2021/2022 Atendido na ed. infantil No ensino fundamental em processo
		17.10 - Garantir para os gestores escolares (diretor) das unidades municipais, salário equivalente a seu vencimento por 40 horas semanais mais de 50% do salário base de gratificação;	2025	FUNDEB/LOA-2021/2022 (fundo de gestão do FUNDEB)	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação	Atendido desde 2017
		17.11 - Garantir para o cargo de secretário geral da escola que seja preenchido por funcionário efetivo, sendo sua escolha do poder executivo em consonância com o diretor eleito, com quarenta horas semanais com o seguinte vencimento: a) administrativo: com seu vencimento integral mais 55% do seu salário base; b) docente: equivalente ao seu vencimento por 40 horas mais 35% do salário base de gratificação;	2025	FUNDEB/LOA-2021/2022 (fundo de gestão do FUNDEB)	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação	Atendido desde 2017
		17.12 - Professores e monitores só poderão ingressar na Educação através de processo seletivo ou concurso público;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação	Atendido 2021/2022

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 17 ✓ Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2021	17.13 - Garantir de acordo com o que está estabelecido no Plano de Carreira dos profissionais da educação do município o cumprimento da lei referente ao piso nacional da educação, obedecendo à graduação do professor, isto é seguir os mesmos critérios para PI, PIII e PIV, a partir de 2013.	2025	Não contempla	Conselho do FUNDEB Dirigente Municipal de Educação Poder Legislativo	Em processo
		17.14 - O monitor deverá participar do planejamento junto aos professores em horário determinado e receberá o seu vencimento previsto em lei mais 20% do seu salário base.	2025	FUNDEB/LOA-2021/2022 (fundo de gestão do FUNDEB)	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor e Departamento Pedagógico das UE	Atendido desde julho de 2015

Meta 17 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17-Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

FONTES



Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP
Fonte: http://sim.ec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Meta 17 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

INDICADOR 17A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PP)	-	-	-	-	-
Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE 2013.

INDICADOR 17A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2021 (PPME)	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	Recálculo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período Fonte: Relatório Linha de Base 2018 - INEP Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: O município não possui dados para aferir esta meta.

META 18 – PLANOS DE CARREIRA E PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
Meta 18 ✓ Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2020	18.1 - Aderir os cargos administrativos ao Plano de carreira dos Profissionais da Educação especificando direitos e deveres a eles atribuídos até 2020;	2025	Não se aplica	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação	Em processo
		18.2 - Atualizar de acordo com os percentuais da União, o Plano de Cargos e Carreira do município;	2025	Não contempla	Dirigente do Poder Executivo Poder Legislativo Dirigente Municipal de Educação	Em processo
		18.3 - Analisar e reformular o plano de carreira para docentes de acordo com a lei nacional vigente garantindo direitos e vantagens de forma isonômica;	2025	Não se aplica	Dirigente do Poder Executivo Poder Legislativo Dirigente Municipal de Educação	Em processo
		18.4 - Instituir comissão municipal provisória, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, formada por 07 (sete) membros, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação dos respectivos planos de carreira.	2025	Não se aplica	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação	Em processo

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional

INDICADOR 18A	<i>(descrição do indicador):Quadro municipal</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020 (PP) (PPME)	-	-	-	-	-
Possui plano de cargos e remuneração vigente?	sim	sim	sim	sim	sim	-	-	-	-	-
Plano de cargos e remuneração em vigor toma como referência o caput da meta 18?	Em processo	Em processo	Em processo	Em processo	Em processo	-	-	-	-	-
INDICADOR 18A	<i>(descrição do indicador):Quadro municipal</i>									
	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)	-	-	-	-	-
Possui plano de cargos e remuneração vigente?	sim	sim	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano de cargos e remuneração em vigor toma como referência o caput da meta 18?	Em processo	Em processo	-	-	100%	-	-	-	-	-

Informações relevantes: O município tem corrigido o salário dos professores pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) na data base, aplicando a correção a todos os servidores, conforme a Lei municipal nº 875/2022, de 08 de março de 2022 e Lei nº 912/2023, 24 de fevereiro de 2023. Portanto o salário dos professores não é corrigido conforme normatiza a Lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, que em seu Art. 2º regulamenta que: § 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

TABELA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS ÚLTIMOS ANOS:	
Ano:	Valor:
2016	piso salarial de R\$ 2.135,64
2017	piso salarial de R\$ 2.298,80
2018	piso salarial de R\$ 2.455,35
2019	piso salarial de R\$ 2.557,74
2020	piso salarial de R\$ 2.886,24
2021	piso salarial de R\$ 2.886,24
2022	piso salarial de R\$ 3.845,63

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 19</p> <p>✓ Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	2017	19.1 - Garantir, em regime de colaboração com o governo estadual e o governo federal, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data-shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício;	2025	Não contempla	União e Estado Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação	Em Processo 2020/2021/2022 No ano de 2022 a administração juntamente com a SME realizou a doação de notebooks para todos os professores da rede municipal. Algumas escolas ainda não possuem data –show, porém a SME estará no ano de 2024 estará realizando a compra dos mesmos.
		19.2 - Favorecer processo de autonomia pedagógica administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino através do PDDE, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;	2025	Não se aplica	Gestor da Unidade Escolar Secretaria da Unidade Escolar Conselho Escolar	Em Processo 2020/2021/2022 No ano de 2021 somente três escolas recebiam recurso do PDDE, no ano de 2022 a SME de Educação apoiou as outras duas unidades educacionais que já iniciaram o recebimento do PDDE neste ano de 2023. Ou seja, neste ano de 2023 todas recebem o recurso do PDDE.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p align="center">Meta 19</p> <p>✓ Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	2017	19.3 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Departamento Pedagógico da SME Grupo Gestor/ Departamento Pedagógico das UE	Em atendimento
		19.4 - Garantir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria Municipal de Educação;	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação	Atendido para as escolas municipais: Adélia do Nascimento Januário, CMEI – Gilza Alves da Costa e Creche Dona Raulira Alcântara Pucinelli em 2022 conforme Lei nº 896/2022 de 12 de setembro de 2022. Conforme a Lei 866/2021, de 19 de outubro de 2021 a escola Municipal Antônio Franco Barbosa passa ser militarizada e possui normativas próprias.
		19.5 - O funcionário com carga horária de 8 (oito) horas diárias poderá de acordo com a necessidade da Instituição Educacional, fazer 6 horas ininterruptas, ficando, porém, as horas restantes disponibilizadas para desenvolver atividades em projetos executados pela escola. Caso contrário deverá ser cumprido à carga horária prevista na lei de criação do cargo.	2025	Não se aplica	Dirigente Municipal de Educação Gestor da Unidade Escolar	Atendido desde julho 2015

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional

INDICADOR 19A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017 (PPME)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Sem af.	Em processo	Em Processo	-	-	-

Informações relevantes: O processo eletivo de três unidades educacionais da rede municipal de ensino, conforme a Lei nº 896/2022 de 12 de setembro de 2022, será realizado em duas etapas: a primeira etapa será de acordo a critérios técnicos de mérito e desempenho e a segunda etapa com a garantia da participação da comunidade escolar. A escola municipal militarizada Antônio Franco Barbosa está normatizada conforme a Lei 866/2021, de 19 de outubro de 2021, porém em seu processo o Coordenador Pedagógico deve ser avaliado observando os critérios técnicos de mérito e desempenho, realizado pelo conselho escolar da unidade.

META 20 - INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Metas	Prazo PME	Estratégias	Período de Execução	Previsões Orçamentárias	Responsáveis	Situação
<p>Meta 20</p> <p>✓ Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	2025	20.1 - Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;	2025	FUNDEB /LOA-2021/20202 PNATE (fundo de gestão do FUNDEB)	Dirigente Municipal de Educação	Em atendimento Solicitação de Previsão de melhoria conforme o pedido de demanda municipal através do PAR.
		20.2 - Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	2025	FUNDEB/LOA-2021/2022 (fundo de gestão do FUNDEB)	Dirigente do Poder Executivo Dirigente Municipal de Educação Conselho do FUNDEB	Em atendimento O município tem atendido o artigo 212 da Constituição que estabelece que "a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional

INDICADOR 20A	<i>(descrição do indicador):</i>									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (PPME)
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta prevista no período do PNE	-	-	-	-	7%	-	-	-	-	10%
Meta executada no período referente à taxa de despesa destinada a educação do município	Sem af.	Sem af.	34.75%	38.30%	37.17%	32.13%	30.08%	-	-	-

6. PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Conforme as orientações do PME a Secretaria Municipal de Educação será a responsável direta pela elaboração e utilização dos instrumentos de controle de acompanhamento e avaliação, bem como da equipe técnica que será responsável por verificar a evolução gradativa das estratégias do PME, sendo avaliado de dois em dois anos, por isso será criado:

1. Formação da equipe de avaliação;
2. Definição do escopo e foco da avaliação;
3. Elaboração e teste dos instrumentos;
4. Elaboração de relatório de avaliação.

Caso alguma meta não seja alcançada ou alguma ação não implementada, decisões serão replanejadas, após estudos e análise das causas do sucesso e insucesso.

A comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizados encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Equipe Técnica

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho previsto para realizar o diagnóstico do PME – Plano Municipal de Educação, foi realizado através da consulta de dados fornecidos pela rede municipal e estadual de educação e em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Foram realizadas reuniões com a coordenadora do Plano Municipal de Educação Aparecida do Carmo Silva juntamente com a Secretária de Educação e Cultura Zélia Vitorina Borges de Menezes para informar a necessidade de consultar os dados para o levantamento dos indicadores de cada meta e suas estratégias, bem como requerer que estes dados fossem verídicos e assinados pelo responsável do documento, o que muito contribuiu para esclarecimento de todos os envolvidos.

Neste ano de 2023, percebemos a preocupação do TCM – Tribunal de conta dos Municípios em cobrar informações que definam em que fase está o PME do município, assim também esperamos receber maior apoio do mesmo em disponibilizar mais conhecimento para melhorar a aferição de seus resultados, dados imprescindíveis para que a sociedade civil e a sociedade escolar possam alcançar com ênfase os níveis projetados e esperados pelo Plano.

Há de ressaltar ainda que para se obter um resultado com maior veracidade é necessário a realização de um mine censo anual que contemple a busca de dados territorial, um diagnóstico baseado nos indicadores do Plano. Assim o relatório poderá ser feito anualmente com maior segurança, e todos os seus envolvidos devem ser notificados e informados da importância de seu trabalho na educação e no município, pois os resultados de sua dedicação e esforço serão a base para aferir o relatório do PME, bem como para replanejar estratégias e ações que possam alcançar o que foi projetado para a Educação de nosso município.

As previsões orçamentárias foram analisadas na LOA – Lei Orçamentária Anual nos anos de 2021 e 2022, leis mais atualizadas e da atual administração.

A comissão agradece a participação na elaboração do relatório do ano dos anos de 2020, 2021 e 2022, porém neste relatório recalculamos dados a partir do ano de 2021, e corrigimos o que foi preciso, para apresentar a sociedade um relatório mais elaborado em sua veracidade.

Agradecemos a Secretária da Educação e Cultura Zélia Vitorina Borges de Menezes e a atual administração Fausto Caiado pela oportunidade de participar da elaboração deste documento tão importante, a oportunidade de oferecer contribuições à gestão democrática, a inclusão, a equidade, a diversidade e a qualidade social na Educação de Gouvelândia Goiás.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME



APROVAÇÃO:



Responsáveis pela elaboração do relatório anual de monitoramento:

Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Gouvelândia Goiás – Decreto nº 4.739/2022, de 11 de março de 2022:

Aparecida do Carmo Silva:

Aparecida do Carmo Silva

Doutor Marcos André Rocha Andrade:

Marcos André Rocha Andrade

José Luiz de Souza:

José Luiz de Souza

Erisnicy Conceição Souza Barbosa:

Erisnicy Conceição Souza Barbosa

Zélia Vitorina Borges de Menezes:

Zélia Vitorina Borges de Menezes

João Batista Silveira dos Santos:

João Batista Silveira dos Santos

Katiene Maria de Jesus:

Katiene Maria de Jesus

Naélia Cândida Rosa Caiado Fleury:

Naélia

Rogério Pereira da Silva:

Rogério Pereira da Silva

Sônia Maria da Silva Rangel:

Sônia Maria da Silva Rangel

Sandra dos Santos Araújo Silva:

Sandra dos Santos Araújo Silva

AUTORIDADES:

Fausto C

Prefeito: Fausto Caiado Barbosa.

Nivaldo Alves de Moura

Vice-Prefeito: Nivaldo Alves de Moura.

Zélia Vitorina Borges de Menezes

Secretária Municipal de Educação e Cultura: Zélia Vitorina Borges de Menezes.